PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
PROCESSO Nº 02.00318.2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG,** neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a **EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília nº 2930, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio **SR º. EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 13.312.409 SSP/SP e CPF nº 021.714.526-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/PGM/2020,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00318.2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 **SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do *Contrato n.º* 059/PGM/2020 pelo período de 12 (doze) meses,** contados da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2021 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo - SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 02.01.041.220.0072.809 – Elemento de despesa nº 33.39.39 – Fonte: 30.00 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global 4307 de 29.09/2021 no valor de **R$ 1.623.560,83 (um milhão, seiscentos vinte e três, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, fls. 2617.

– Programa/Atividade nº 08.31.101.220.3362.675 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 1000 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global n. 1649/2021 de 21.07/2021 no valor de **R$ 70.277,78 (setenta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, fls. 2618.

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SGG, quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

4.1. Fica garantido o direito do contratado solicitar o reajuste posteriormente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 059/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2021.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETÁRIO DA SGG

EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Jessica Cardineo Paiva Dias
CPF Nº 031.837.862-74
RG Nº 138.1818

NOME: DANIEL PEREIRA ROCHA
CPF Nº 016.692.952-74
RG Nº 1166040 SSP-RO